



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Waldemar Falcão, nº 121, Pavilhão Aluísio Prata, Térreo, Candeal, Salvador, Bahia, , @cidade_unidade@/, CEP 40296-710

Telefone: (71) 3176 -2404 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25383.100278/2019-78

DISPENSA Nº 055/2019

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
005/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ –
FIOCRUZ, ATRAVÉS
DO CENTRO DE
PESQUISA
GONÇALO MONIZ,
COMO
CONTRATANTE, E A
FUNDAÇÃO PARA
O
DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO EM
SAÚDE – FIOTEC,
COMO
CONTRATADA,
COM FINALIDADE
DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da **INSTITUTO GONÇALO MONIZ**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de FIOCRUZ ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Diretora do Instituto Gonçalo Moniz – IGM, **MARILDA DE SOUZA GONÇALVES**, designada pela Portaria nº 177, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministro da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2018, portadora da carteira de identidade nº 00.855.904-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.851.845-20, doravante denominada CONTRATANTE e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, S.r. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, acordam em celebrar o presente 1º Termo Aditivo, constante do processo nº 25383.100278/2019-78 e com base no inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.", mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração do contrato nº 05/2019, com vista à readequação do cronograma de desembolso que integra a sua cláusula quarta, com fulcro no que dispõe o inc. I, do art. 58, c/c alínea "b", inc. I, § 1º, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo vigorará de a partir da data da assinatura deste termo até 27/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Com o presente aditivo, o cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato 05/2019, será readequado da seguinte forma :

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS/ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOCRUZ / FIOTEC
1	MÊS 1 <u>Janeiro/2020</u>	R\$ 269.336,11 <u>Executada</u>	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;1.7 2.5;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10
2	MÊS 6 <u>Junho/2020</u>	R\$ 1.074.025,03 <u>Executada</u>	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6 2.5;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10
3	MÊS 16 <u>Abril/2021</u>	R\$ 493.702,36 <u>Não executada</u>	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10
4	MÊS 23 <u>Novembro/2021</u>	R\$ 806.297,64 <u>Não executada</u>	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10
5	MÊS 44 <u>Setembro/2023</u>	R\$ 50.000,00 <u>Não executada</u>	Meta 1; Meta 2	Atividades: 1.4;1.5;1.6;2.6;2.7;2.8;2.9;2.10; 2.11
VALOR TOTAL				R\$ 2.693.361,14

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10571502021BF0001 , Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexadas ao referido processo

6- CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por

imposição de ordem Constitucional.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

25 de Agosto de 2021

Representante Legal do Contratante
MARILDA DE SOUZA GONÇALVES,

Representante Legal da Contratada
HAYNE FELIPE DA SILVA

Testemunhas

JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS
CPF: 02113957574

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD.
CPF 01861488793



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 25/08/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 25/08/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 25/08/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025364** e o código CRC **D2B656F5**.